PROJETO DE LEI Nº CM- 081/2008.

Institui o Programa "Divinópolis Cidade do Esporte" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Divinópolis – Cidade do Esporte" a ser realizado anualmente, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela paz e a revelação de atletas.

Parágrafo Único - Para desenvolvimento do Programa instituído por esta lei, poderão ser desenvolvidos parcerias e convênios com empresas, clubes e associações desportivas, entidades religiosas e educativas e outras entidades da sociedade civil.

- Art. 2º O programa ora instituído e suas atividades terão por objetivo:
- I promover atividades esportivas, em cada uma das Regiões do município;
- II promover atividades e campeonatos esportivos amadores, capazes de divulgar o programa "Divinópolis Cidade do Esporte" nas diversas modalidades.
- III incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte e para o atletismo, proporcionado condições para que se desenvolvam na prática do esporte com vistas a representar o município em competições oficiais, em nível municipal, estadual, federal e até mesmo internacionais.
- IV preservar a memória do esporte e dos esportistas divinopolitanos, através da captação e exposição permanente de acervo em museus.
- Art. 3º A programação e os equipamentos do Programa "Divinópolis Cidade do Esporte" serão disponibilizados em veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura na Internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 4º O Programa e suas respectivas atividades passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2008.

Juliano do Pio Vereador – Líder PT

Justificativa

A presente proposição tem o intuito de incentivar e disseminar a prática do esporte e promover ainda a revelação de futuros campeões esportivos e de cidadãos de bem. É sabido por todos o poder transformador que tem o esporte, pois além do benefício para a saúde e bem-estar, o esporte proporciona ainda a integração entre os povos e a formação do caráter de jovens e adultos.

Divinópolis, 09 de setembro de 2008.

Juliano Soares Luiz

Vereador líder do PT